

02/08/2023, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 04/08/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo de Estado. Pela CONTRATADA: HUDSON DE ASSIS TEIXEIRA, na qualidade de Representante Legal.

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00943

Processo: 00056-00002104/2023-16. Das Partes: FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL, sob o CNPJ nº 03.495.108.0001/90 e ISSACAR SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.005.556/0001-18. Do Objeto: aquisição de 02 (dois) certificados digitais ICPBrasil do tipo A1, com garantia técnica e validade de 12 (doze) meses, para Cadastro de Pessoas Físicas (e-CPF), para atender as necessidades da Comissão Permanente de Licitação - CPL e Gerência de Contabilidade - GECON. Prazo: 005 (cinco) dias. Valor: R\$ 199,80 (cento e noventa e nove reais e oitenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 44.201; Gestão: 22202. Programa de Trabalho nº 14.122.8217.1471.0036; Fonte 220, Natureza de Despesa 33.90.40; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 07/08/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO FINANCEIRA AO CONTRATO Nº 06/2022 - SODF

PROCESSO Nº 00110-00003139/2020-83 (Contrato e 1º Termo de Rerratificação); PROCESSO Nº 00110-00001112/2022-18 (2º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00002627/2022-35 (3º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00001444/2022-01 (4º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00000741/2023-10 (5º Aditivo); e PROCESSO Nº 00110-00000942/2023-17 (6º e 7º Aditivos) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X TVA CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ 09.366.582/0001-07, com sede no SMPW Trecho 3, Bloco A, Sala 127, Shopping Bandeirante, Núcleo Bandeirante - Brasília/DF, CEP 71.705-500. DO OBJETO: O presente Termo, sob o amparo da Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, tem como objeto a retificação, por motivo de erro material, dos itens 3.3 e 3.4 da Cláusula Terceira do 6º Termo Aditivo de Alteração Financeira ao Contrato nº 006/2022 - SODF, celebrado em 18/03/2022 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 22/03/2022, e que tem por objeto a execução do reservatório de detenção 10 e adequação dos projetos e execução do reservatório de detenção 11, localizados no lote 05 do Setor Habitacional Bernardo Sayão (SHBS), Região Administrativa RA-GUAR - Brasília, próximo a ponte que liga o Guarã (QE 38) ao SMPW, consoante específica o Edital de Concorrência nº 001/2021 - DECOMP/DA (id. 57716539), da Proposta id. 69303230 e 69303861, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e Termo de Referência (id. 57501200), que passam a integrar o presente Termo. DA RERRATIFICAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo, fica retificada a CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO FINANCEIRA, do Sexto Termo Aditivo de Alteração Financeira ao Contrato nº. 006/2022- SODF, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 22/03/2022, página 49, para atender ao que consta do Processo 00110-00000942/2023-17. Dessa forma, a redação dos itens 3.3 e 3.4 da referida cláusula passa a ser a seguinte: ONDE SE LÊ: "3.3 - Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 5.215.088,68 (cinco milhões, duzentos e quinze mil oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos), passa a ser de R\$ 5.620.114,36 (cinco milhões, seiscentos e vinte mil cento e quatorze reais e trinta e seis centavos), e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do Projeto de Lei Orçamentária Anual vigente - LOA 2023, Lei nº 7.212, de 30/12/2022, 111783444, em consonância às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o Exercício de 2023, Lei de nº 7.171, de 01/08/2022, 111782839, em conformidade com o Plano Plurianual do Distrito Federal - PPA, para o período 2020-2023, instituído pela Lei nº 6.490 de 29/01/2020, 111782395, por conseguinte, pode-se afirmar adequação aos instrumentos orçamentários especificados, que assevera em seu artigo 5º, que: "Os valores financeiros e as metas físicas estabelecidos para as ações do PPA 2020-2023 são estimativos, não constituindo limites à programação das despesas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais". 3.4 - O recurso aditado foi totalmente empenhado em favor da empresa TVA CONSTRUÇÃO EIRELI, no valor de R\$ 530.343,05 (quinhentos e trinta mil trezentos e quarenta e três reais e cinco centavos), conforme as Notas de Empenhos nºs. 362/2023 e 363/2023, emitidas em 08/05/2023, sob o evento nº 400091 e nº 400099, respectivamente, na modalidade Estimativa, conforme conta da seguinte dotação orçamentária: UO: 22.101 PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.6209.3023-0073 NATUREZA DA DESPESA: 449051 FONTE DE RECURSOS: 135/131 ID: 0/3" " LEIA-SE: 3.3 - Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 5.215.088,68 (cinco milhões, duzentos e quinze mil oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos), passa a ser de R\$ 5.620.114,35 (cinco milhões, seiscentos e vinte mil cento e quatorze reais e trinta e cinco centavos), e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do Projeto de Lei Orçamentária Anual vigente - LOA 2023, Lei nº 7.212, de 30/12/2022, 111783444, em consonância às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o Exercício de 2023, Lei de nº 7.171, de 01/08/2022, 111782839,

em conformidade com o Plano Plurianual do Distrito Federal - PPA, para o período 2020-2023, instituído pela Lei nº 6.490 de 29/01/2020, 111782395, por conseguinte, pode-se afirmar adequação aos instrumentos orçamentários especificados, que assevera em seu artigo 5º, que: "Os valores financeiros e as metas físicas estabelecidos para as ações do PPA 2020-2023 são estimativos, não constituindo limites à programação das despesas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais". 3.4 - O recurso aditado foi totalmente empenhado em favor da empresa TVA CONSTRUÇÃO EIRELI, no valor de R\$ 405.025,67 (quatrocentos e cinco mil vinte e cinco reais e sessenta e sete centavos), conforme as Notas de Empenhos nºs. 362/2023 e 363/2023, emitidas em 08/05/2023, sob o evento nº 400091 e nº 400099, respectivamente, na modalidade Estimativa, e Nota de Empenho nº 552/2023, emitida em 13/07/2023, sob o evento 400093, conforme conta da seguinte dotação orçamentária: UO: 22.101 PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.6209.3023-0073 NATUREZA DA DESPESA: 449051 FONTE DE RECURSOS: 135/131 ID: 0/3". DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 07 de agosto de 2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: THIAGO DO VALLE ARAÚJ, na qualidade de Representante Legal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00110-00000546/2022-09. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 137.629,90 (cento e trinta e sete mil, seiscentos e vinte e nove reais e noventa centavos), em favor da empresa CONSÓRCIO NOVO TÚNEL: TRIER ENGENHARIA S/A, CNPJ nº 10.441.611/0001-29 e ETERC ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 03.987.285/0001-94, referente à elaboração do projeto executivo e execução da obra de arte especial de implantação do Túnel Rodoviário, que dará acesso ininterrupto da EPTG à Avenida Elmo Serejo sob a Avenida Central de Taguatinga, no trecho compreendido entre eixos: nº 1, no sendo Plano Piloto - Ceilândia (E - W) e nº 2 no sendo Ceilândia - Plano Piloto (W - E); e remodelações do viaduto da avenida Samdu, compreendido nos eixos de nº 8 a 13, no período de 01/01/2022 à 31/01/2022, dos serviços referente à 20ª medição do Contrato nº 004/2016 - SODF. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 15.782.6216.3054.0002 (*) CONSTRUÇÃO DE TÚNEL - RODOVIÁRIO NA AVENIDA CENTRAL - TAGUATINGA, na Fonte de Recursos 135 - Operações de Crédito Internas, no ID Uso 0, na Natureza da Despesa 44.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, conforme Portaria nº 526, de 01/08/2023, publicada no DODF nº 147, consignada nos autos. Hildevan Aguiar Cavalcante - Subsecretário da Subsecretaria de Administração Geral/SODF.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00110-00001319/2020-21. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 10.865,26 (dez mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte e seis centavos), em favor da empresa A ROSSETO FILHO EPP, CNPJ nº 29.079.618/0001-70, referente ao reajuste da 2ª à 4ª medições do Contrato nº 005/2020, cujo objeto é a contratação de empresa de consultoria para prestação de serviços técnicos especializados na elaboração de Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV para o Túnel Rodoviário e Boulevard na Avenida Central de Taguatinga, na Região Administrativa - RA III - DF, no período de 23/04/2021 à 19/05/2022. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 15.782.6216.3054.0002 - (*) CONSTRUÇÃO DE TÚNEL - RODOVIÁRIO NA AVENIDA CENTRAL - TAGUATINGA, na Fonte de Recursos 100-Ordinário Não Vinculado, no ID Uso 0, na Natureza da Despesa 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, conforme Portaria nº 528, de 03/08/2023, publicado no DODF nº 148, consignada nos autos. Hildevan Aguiar Cavalcante - Subsecretário da Subsecretaria de Administração Geral/SODF.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00110-00001761/2023-08. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 18.073,91 (dezoito mil setenta e três reais e noventa e um centavos), em favor da empresa CONSÓRCIO SHSN, CNPJ nº 47.811.886/0001-17, referente à execução das Obras de Infraestrutura Urbana no Setor Habitacional Sol Nascente Trecho 03 / Lote 02, incluindo pavimentação, drenagem urbana, meios-fios, calçadas, sinalização horizontal e vertical e bacias de detenção, no período de 26/10/2022 a 25/11/2022, referente à 2ª medição do Contrato nº 023/2022 - SODF. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 15.451.6209.3058.0003 (*) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - PRÓ-MORADIA - CONDOMÍNIO SOL NASCENTE - SOL NASCENTE/PÔR DO SOL, na Fonte de Recursos 161 - Recursos de Dividendos, no ID Uso 0, na Natureza da